

GAFISA S.A.
CNPJ nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ nº 71.476.527/0001-75
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

GAFISA S.A. (Bovespa, GFS3) (“Gafisa” ou “Companhia”) e **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (Bovespa, TEND3) (“Tenda”) vêm comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou o cancelamento de 11.993.039 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, além de dar por encerrado o programa de recompra de ações aprovado em 26 de fevereiro de 2014, por meio do qual foram adquiridas todas as 17.456.434 ações ordinárias de emissão da Companhia cuja recompra foi aprovada no seu âmbito.

Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou a criação de um programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão (“Programa de Recompra”), para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, durante os próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, i.e., até 17 de novembro de 2015, até o limite de 16.257.130 ações ordinárias, que correspondem a 10% das 423.566.162 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação no mercado, subtraídas as 26.099.486 ações atualmente mantidas em tesouraria na Companhia e na Tenda. Tal aprovação se deu em conformidade com o art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, Instrução CVM nº 10/80 (“ICVM 10”), e Artigo 22 (s) do Estatuto Social e com vistas à aplicação de forma eficiente dos recursos disponíveis da Companhia, com expectativa de rentabilidade a médio e longo prazo. Competirá à Diretoria da Gafisa definir a oportunidade e o volume a ser adquirido.

A aquisição dar-se-á a débito da conta da Reserva de Investimentos constante do balanço levantado em 30 de setembro de 2014, no montante de R\$437.155.710,35, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes corretoras: Itaú Corretora de Valores S.A., Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ou BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., todas com sede na Cidade de São Paulo. Em adição ao disposto na Instrução CVM nº 10/80, foi aprovado que a aquisição de ações pela Companhia via Programa de Recompra está condicionada à manutenção da dívida líquida consolidada da Companhia em um nível igual ou inferior a 60% do seu patrimônio líquido no momento de aquisição das ações.

Por fim, tanto o Conselho de Administração de Gafisa como de Tenda autorizaram a aquisição privada por parte da Gafisa, de 25.500.000 ações de emissão da Companhia atualmente de propriedade de sua subsidiária integral Tenda, observada a aprovação concedida pela CVM nos termos do Processo CVM nº RJ2014/7373, e obrigando-se ao cumprimento do disposto na Instrução CVM nº 10/80. A aquisição dar-se-á a preço que será calculado com base na cotação média da semana anterior à data do pagamento.

São Paulo, 18 de novembro de 2014.

GAFISA S.A.
André Bergstein
Diretor de Relações com Investidores

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Felipe David Cohen
Diretor de Relações com Investidores